REVISTA de Políticas Públicas

A FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES EM TEMPOS DE EXTREMA DIREITA NO BRASIL: o ataque simbólico à cultura afro-brasileira (2019-2022)

Elton Luis da Silva Júnior[1]
Patrícia da Silva Santos[2]

Resumo
O objetivo deste trabalho é analisar como as ações e discursos do ex-presidente da Fundação Cultural Palmares – FCP, Sérgio do Nascimento Camargo, aliado ao fenômeno do bolsonarismo vivenciado pelo Brasil, implicaram no negacionismo e omissão do combate ao racismo do país, refletindo em um desmonte simbólico da referida instituição. Nesse sentido, realiza uma análise das ações institucionais concretas que procuraram enfraquecer a principal instituição federal de fomento à cultura afro-brasileira e de combate ao racismo no país. Para tanto, faz pesquisas no site oficial da instituição a fim de identificarmos documentos oficiais tais como portarias, instruções normativas, legislações, notas oficiais para investigarmos a maneira com que ocorreu o desmonte simbólico da FCP. Os resultados da pesquisa apontam que aquela gestão da instituição caminhou em um sentido contrário à política de valorização da cultura afro-brasileira, estimulando o racismo em suas diversas ramificações e a aversão aos elementos de valorização afro-brasileiros.
Palavras-chave: Bolsonarismo; Fundação Cultural Palmares; desmonte administrativo e simbólico.

THE FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES IN TIMES OF EXTREME RIGHT IN BRAZIL: the symbolic attack on Afro-Brazilian culture (2019-2022)

Abstract
The objective of this work is to analyze how the actions and speeches of the former president of Palmares Cultural Foundation (FCP), Sérgio do Nascimento Camargo, alongside the phenomenon of Bolsonarism experienced in Brazil, resulted in the denial and omission of the fight against racism in the country, leading to a symbolic dismantling of the institution. In this context, we conducted an analysis of concrete institutional actions aimed at weakening the main federal institution responsible for promoting Afro-Brazilian culture and combating racism in the country. For this purpose, we conducted research on the official website of the institution to identify official documents such as ordinances, normative instructions, legislation, and official notes to investigate how the symbolic dismantling of the FCP took place. The research results indicate that the management of the institution moved in a direction contrary to the policy of valuing Afro-Brazilian culture, encouraging racism in its various forms and fostering aversion to Afro-Brazilian elements.
Keywords: Bolsonarism; Palmares Cultural Foundation; administrative and symbolic dismantling.

Artigo recebido em: 27/01/2025 Aprovado em: 30/04/2025
DOI: https://dx.doi.org/10.18764/2178-2865v29n1.2025.2

[1] Licenciatura em História (UFPA). Doutor em Sociologia (UFPA). Mestre em Linguagens e Saberes na Amazônia (UFPA). Universidade Federal do Pará – UFPA. E-mail: eltonluis@ufpa.br
[2] Bacharelado e Licenciatura em Ciência Sociais - Sociologia (Unicamp). Doutorado e Mestrado em Sociologia (USP). Professora Adjunta em Sociologia (UFPA). E-mail: patricia215@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

A partir de um longo processo de reivindicações e conquistas do Movimento Negro, em 22 de agosto de 1988 foi publicada a Lei Federal nº 7.668 que autorizou o Poder Executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares – FCP, inicialmente vinculada ao Ministério da Cultura, com sede e foro no Distrito Federal, com a finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira[1].

> Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a constituir a Fundação Cultural Palmares – FCP, vinculada ao Ministério da Cultura, com sede e foro no Distrito Federal, com a finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira (Brasil, 1988).

A instituição teria como incumbências a promoção e apoio de eventos visando a "integração cultural, social econômica e política do negro"; a promoção de intercâmbio com outros países para realização de "pesquisas, estudos e eventos relativos à história e à cultura dos povos negros"; a realização e "[...] identificação dos remanescentes das comunidades dos quilombos, proceder ao reconhecimento, à delimitação e à demarcação das terras por eles ocupadas e conferir-lhes a correspondente titulação" (Brasil, 1988).

Nesse sentido, dois aspectos principais chamam a atenção no esboço dessa legislação: primeiro, no que se refere à atribuição da FCP de promover a manutenção e difusão de elementos da cultura afro-brasileira; segundo, o fato de ela realizar os procedimentos para a demarcação de terras quilombolas por meio de certificação, auxílio administrativo e jurídico.

Contudo, durante o governo de Jair Bolsonaro, essas atribuições sofreram graves distorções, tanto do ponto de vista administrativo, como do simbólico. Especialmente a partir de novembro de 2019, quando Sérgio Camargo[2], um homem negro, foi nomeado para a presidência da instituição, foi possível acompanhar de maneira exemplar o fenômeno que Lélia González (1984) identificou como a "neurose cultural brasileira". Precisamente a instituição criada para combater o racismo contra as populações afro-brasileiras passou a atuar de maneira negacionista ao promover um desmanche simbólico e administrativo das políticas antirracistas que estavam sob sua responsabilidade.

O presente artigo surgiu de uma pesquisa de doutorado (Silva Júnior, 2023) que buscou analisar a atuação da Fundação Cultural Palmares durante a gestão de Sérgio Camargo e relacioná-la a aspectos típicos do funcionamento ideológico dos governos de extrema direita e aos efeitos do mito da democracia racial no âmbito do assim chamado bolsonarismo. Neste texto, optou-se por destacar os

ataques de dimensão mais simbólica promovidos pela instituição, embora a pesquisa mais ampla tenha se empenhado em apontar também ataques de ordem mais propriamente material.

De todo modo, assume-se a perspectiva de que as dimensões simbólicas possuem consequências materiais e isso é observável especialmente na atuação da extrema direita. Conforme têm apontado os analistas, o ataque simbólico aos inimigos designados é marca do *bolsonarismo*. Rocha (2021) destaca que a guerra cultural do governo Bolsonaro converte qualquer adversário em inimigo a partir de sua visão bélica do mundo. A eliminação desses inimigos se dá simbolicamente pelo recurso da retórica do ódio. Para o autor, o marco zero dessa retórica é a desqualificação nulificadora que reduz o adversário ideológico num outro tão absoluto que ele passa a se confundir com um puro nada, um ninguém de lugar nenhum.

No caso da FCP, Sérgio Camargo utilizava dois mecanismos de canalização da violência: suas redes sociais particulares para difundir seu pensamento que desqualifica o outro; e sua função pública de presidente da instituição para constituir documentações oficiais que, do mesmo modo, inventam inimigos a partir de convicções ideológicas a fim de criar um sentimento coletivo de ódio e eliminação, como é o caso de seu esforço "monocrático" para substituir a logomarca da FCP que outrora fazia referência à cultura afro-brasileira, ou mesmo retirar da lista de homenageados(as) da FCP várias personalidades negras brasileiras, acusadas por Camargo de serem aliadas da "esquerda" e que em nada contribuíram para a cultura do país.

Para sustentar suas ações que vão em sentido oposto à valorização da cultura afro-brasileira e à luta antirracista no Brasil, Sérgio Camargo utilizou as redes sociais para construir um imaginário ideológico e simbólico que sustenta uma narrativa histórica de que no país o racismo é algo que não passa de "ideologia de esquerda".

O próprio Camargo afirmou o seguinte:

> O dia da consciência negra é uma data vergonhosa. Terá suporte financeiro ZERO da Fundação Cultural Palmares. Tem sido assim desde a minha posse em novembro de 2019. Forte abraço negrada vitimista (POSTAGEM NO TWITTER, 21 DE OUTUBRO DE 2021).

Assim, por paradoxal que pareça, o movimento negro organizado tornou-se um dos grandes inimigos da Fundação Cultural Palmares. Trata-se de um fenômeno que precisa ser compreendido tanto no âmbito das formas de atuação ideológica do radicalismo de direita – que, como já articulada Theodor Adorno (2019, 2020) na segunda metade do século passado, pauta-se, entre outras coisas, em técnicas de separação radical entre nós e eles – como a partir da maneira como a sociedade brasileira se esmerou em criar um racismo disfarçado ou por denegação (González, 1988). Tal racismo, porém, não é menos violento do que a segregação aberta. Para compreender melhor como esses processos se deram no âmbito da instituição, essa pesquisa se pautou metodologicamente

na análise de atos administrativos, expressos em documentos e comunicações oficiais, em interlocução com debates teóricos pertinentes.

Novo logotipo e logomarca da Fundação Cultural Palmares

Segundo o Regimento Interno da FCP, a instituição também tem como premissa propor a orientação e execução de estudos e pesquisas sobre a cultura, religião e patrimônio de matriz africana, além de promover a preservação do patrimônio cultural afro-brasileiro e da identidade cultural dos remanescentes das comunidades quilombolas. Desse modo, a função da fundação engloba a manutenção e proteção dos elementos simbólicos culturais afro-brasileiros.

A Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial indica ainda que o Estado brasileiro deve estabelecer o apoio institucional para o reconhecimento e respeito às religiões de matriz africana, promovendo o fomento de ações afirmativas e valorativas da cultura afro-brasileira como um mecanismo da luta antirracista no Brasil. A Lei Federal nº Lei n° 7.668, que autorizou o poder executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares, indica que a instituição deve promover e apoiar eventos relacionados aos seus objetivos referentes à valorização cultural afro-brasileiras, inclusive visando a integração cultural, social, econômica e política do negro no contexto social do país.

Apoiada em tais parâmetros, por décadas a instituição teve como logomarca e logotipo uma referência a elementos culturais de matriz africana, o machado xangô. Essa logomarca, segundo consta na página oficial da FCP, simboliza a justiça e foi criada pelo artista plástico Fernando Madeira, professor da Universidade de Brasília e servidor do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, hoje aposentado (Fundação Cultural Palmares, 2011).

Figura 1 - Logomarca da Fundação Cultural Palmares, até dezembro de 2021.

Fonte: Site da Fundação Cultural Palmares, 2021.

Os símbolos de referência africana são também uma forma de resistência. Para Santos (2005), os símbolos de referência afro-brasileira (religiosos ou não), ou a incorporação de Zumbi ao ideário nacional, indicam a relação dos militantes negros para evidenciar a importância de nossa herança africana, isto significa dizer, segundo o autor, uma releitura de aproximação de símbolos culturais afro-brasileiros com vistas às práticas políticas.

Para o autor, no campo político e social, os grupos que promovem a ingerência oficial em manifestações culturais, como as religiões afro-brasileiras, tiveram como reação imediata dois elementos: primeiro, um discurso manifesto de suas lideranças e de intelectuais em defesa das diversas denominações religiosas de matriz africana, como o candomblé. Nesse sentido, grupos dos movimentos negros buscavam ainda contrastar com a qualificação de que os elementos afro-brasileiros são folclóricos ou atribuídos a algo negativo; segundo, um reforço da necessidade de manutenção, sem estereotipias, da ordem simbólica dos elementos culturais afro-brasileiros.

Nesse sentido, a importância de promover a manutenção, no campo simbólico, de elementos culturais afro-brasileiros está na preservação de tradições culturais. Além disso, esses elementos reivindicam seu espaço de direito em um Estado que é constitucionalmente laico. Essa é, portanto, uma das ações de finalidade da FCP, por isso sua logomarca e nome institucional fazem referência a elementos culturais e históricos afro-brasileiros. Munanga (2012) destaca que a cultura afro-brasileira ainda ocupa, no imaginário nacional, uma visão folclórica, fruto de uma espécie de cultura estática, fixada em um passado distante que não está presente em nosso cotidiano.

Para o autor, a luta antirracista não se presume em estabelecer símbolos étnicos como sendo de unidade nacional, mas sim em constituir elementos no campo educacional, político e social que os evidencie com práticas culturais que possuem sua história e seus aspectos de religiosidade, que devem ser respeitados. As simbologias afro-brasileiras são modos de resistir aos preconceitos, perseguição e invisibilidade estabelecidos historicamente no cenário nacional.

Igualmente, Ferraro (2019) destaca que o enquadramento de religiões afro-brasileiras como fator de unicidade nacional está relacionado à violência decorrente da intolerância religiosa, entendida como racismo religioso. Segundo o autor, essa ramificação do racismo está relacionada às perseguições orquestradas às religiões ligadas à ancestralidade africana. O autor completa que o termo racismo religioso tem aqui a função lembrar que, para além de uma intolerância gerada por adeptos de religiões hegemônicas no Brasil, há uma tentativa de conter a disseminação de outras epistemologias no campo da religião. No país, as religiões afro-brasileiras são alvo de três posturas excludentes: silenciamento; destruição; apropriação (Ferraro, 2019).

Portanto, a importância simbólica da logomarca da FCP, o machado Xangô, não está somente em identificar uma instituição de promoção da cultura afro-brasileira, mas remete a toda uma luta de resistência. Entendemos que essa logomarca não tem como finalidade fazer uma "representação" de toda a população brasileira, mas sim dizer que a cultura afro se faz presente no país e que permeia seu cotidiano cultural. Dessa forma, poderemos entender a violência simbólica que foi a substituição da logomarca da FCP promovida por Sérgio Camargo, na medida em que, no processo de mudança, os discursos institucionais eram de que a logomarca não fazia referência à "nação brasileira" e que a fundação precisaria de uma logomarca que estabelecesse a ideia de

"unidade racial". Exemplarmente temos aqui o projeto de recuperação do mito da democracia racial, que, conforme Moura (1983, p. 127), "é um elemento desarticulador da consciência do negro brasileiro". Mais do que isso, a "chamada democracia racial é o suporte ideológico no qual se assenta uma política discriminatória, racista, de extermínio contra o negro brasileiro" (Moura, 1983, p. 127). O governo Bolsonaro fez dessa ideologia um dos braços mais importantes das suas políticas de fascismo latente (Cohn, 2022).

Segundo o Regimento Interno da FCP, cabe ao Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira – DEP planejar a execução de atividades de promoção e divulgação do patrimônio cultural afro-brasileiro e propor políticas de valorização cultural das comunidades afrodescendentes e de proteção da diversidade de suas expressões e manifestações. No período investigado o diretor da DEP era Marcus Petrucelli.

O regimento indica ainda que esse departamento tem como elemento característico fortalecer a produção cultural afro-brasileiro em ações que assegurem a preservação da cultura das comunidades religiosas de matriz africana e a proteção dos seus terreiros sacros, fomentando ações de valorização e preservação do patrimônio cultural, material e imaterial das comunidades tradicionais de matriz africana, além de coordenar a editoração gráfica e audiovisual da FCP (Brasil, Fundação Cultural Palmares, 2009, p. 13).

Portanto, o DEP, seguindo as disposições regimentais, tem como elemento principal a execução de atividades que promovam a preservação e a divulgação da cultura afro-brasileira no Brasil e exterior. No entanto, seguindo desmonte simbólico da FCP, Sérgio Camargo junto com sua equipe, lançou na página oficial da FCP um Projeto Básico para instituir um certame visando escolher o novo logotipo e logomarca que seriam utilizados na identidade visual da instituição.

Segundo o projeto:

> Atualmente o logotipo e a logomarca têm sua inspiração e referências diretas ao Machado de Xangô [...]. Xangô, é orixá iorubá, dado como o quarto rei (lendário) de Oyo, na Nigéria, e, portanto, o entendimento do significado da logomarca institucional acaba por ser alcançado, apenas, pelo público versado em cultos de matriz africana.
> Por outro lado, a Fundação Cultural Palmares é uma fundação pública [...] com a finalidade de promover a preservação dos valores culturais, sociais e econômicos decorrentes da influência negra na formação da sociedade brasileira, devendo, portanto, respeitar o princípio constitucional de um Estado Laico.
> Nesse sentido, a proposta de criação de identificação visual deverá levar em consideração os objetivos e a história do órgão, aberto à população em geral, levando-se em conta a diversidade verificada em todo o território nacional (Projeto Básico, 2021, p. 1).

Segundo o Projeto Básico, a Fundação Cultural Palmares "deve" respeitar a condição do Estado laico brasileiro onde a proposta de criação de identificação visual deverá levar em consideração os objetivos e a história do órgão, levando-se em conta a diversidade verificada em todo o território

nacional. Por isso, seria necessária a "modernização" da logomarca da FCP, a fim de dar representatividade nacional à identidade visual, onde cultura e valores da influência do negro brasileiro pudessem estar referenciados, de forma democrática e irrestrita. A iniciativa visaria "atribuir aspectos de contemporaneidade e maior abrangência conceitual à representação simbólica desta Fundação" (Projeto Básico, 2021, p. 1).

O projeto básico é por si só contraditório, ainda mais quando o contrapomos às disposições finalísticas da FCP, já citadas ao longo deste. Ao focar nesse ponto de atuação, a instituição não está de forma alguma privilegiando elementos culturais afro-brasileiro, em detrimento de outros, tão pouco estabelecendo uma importância religiosa que se sobrepõe às demais denominações que existem no Brasil.

No entanto, Camargo e sua equipe autorizaram o referido projeto básico em 10 de agosto de 2021. Após uma semana da autorização, foi publicado no Diário Oficial da União o Edital Nº 02, de 17 de agosto de 2021, referente ao concurso que escolheria o novo logotipo e logomarca da instituição e concederia a premiação de 20 mil reais para a proposta vencedora. Consta no documento que a elaboração do Edital é de responsabilidade do Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira (DEP).

Entendemos, portanto, que no caso específico da mudança de logomarca, Camargo e sua equipe praticam três formas de racismo: o racismo cultural, por se tratar dos elementos racistas presentes na sociedade brasileira (perseguição, exclusão, silenciamento, inferiorização cultural, etc); o racismo institucional, considerando que a mudança da logomarca apresenta uma "sutileza racista" que pode parecer uma ação "legal" do ponto de vista jurídico, mas que na verdade implicitamente indica o racismo brasileira que procura silenciar e perseguir tudo que remete a nossa cultura afro-brasileira; e, por fim o racismo religioso no sentido de que, em nosso entendimento, não há qualquer justificativa relevante para que ocorra a mudança da logomarca, o que nos indica que a mudança está muito mais ligada a colocar na invisibilidade elementos da cultura afro.

Para Almeida (2021), o racismo, seja ele cultural ou institucional, trata o poder como elemento central das discussões raciais, pois ele está relacionado à questão da dominação. No entanto, a manutenção dessa dominação depende da institucionalização constante de interesses dos grupos que exercem o poder por meio de regras e padrões de conduta que naturalizem seus domínios. Desse modo, o racismo institucional/cultural funciona mesmo sem as hostilidades discursivas e ideológicas para manter a dominação das pessoas brancas em espaços sociais "privilegiados", por isso recusa mudanças institucionais que poderiam subverter a ordem de dominação histórica dos brancos e marginalização das pessoas pretas no Brasil.

No caso da FCP, esses elementos racistas se manifestam no edital em questão e evidenciam como o racismo alcança todo e qualquer espaço social, institucional, econômico e jurídico no Brasil. A agenda oficial de Petrucelli[3] indica que, em 21 de junho de 2021, foi realizada a 1º reunião sobre a elaboração do edital para a nova logomarca da instituição, tendo como participantes os diretores da DEP, DPA e o gabinete da presidência. Não encontramos registro de atas que possam esclarecer o que foi discutido durante essa reunião. Após esse encontro, houve ainda 03 reuniões referentes ao tema: em 01 e 19 de julho de 2021 e 11 de agosto de 2021, igualmente, não há na página oficial da FCP qualquer registro de ata referente a aqueles encontros. Mas, segundo a Nota Oficial (2021a) que constou no site oficial da fundação, a escolha da logomarca por concurso seria democrática e seguiria o princípio da laicidade.

Segundo o Edital, o logotipo e logomarca deveriam, obrigatoriamente, adotar formas e cores que remetam única e exclusivamente à nação brasileira, considerando também a condição de Estado laico do Brasil. O edital especificava ainda que a proposta vencedora deve contemplar a população como um todo valorizando a diversidade existente no território nacional. A proposta de mudança da logomarca com o ideal de nação homogênea nos remete ao debate sobre democracia racial no Brasil. Nesse sentido, a mudança da logomarca para algo "nacional" traz consigo esses elementos de unidade que invisibiliza as reivindicações dos movimentos negros em evidenciar o racismo estrutural brasileiro. Segundo o edital, o concurso teria como Comissão Julgadora 05 (cinco) servidores de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame, designados pela Diretoria Colegiada da Fundação Cultural Palmares (Brasil, EDITAL N. 2/202).

O edital indica que os membros da comissão de julgamento e de organização do certame foram designados por meio de ato específico, Resolução N° 08, de 16 de agosto de 2021 e Portaria N° 176, de 16 de agosto de 2021, publicados no boletim de serviço eletrônico do órgão. No entanto, não encontramos esses documentos comprobatórios no local indicado, tão pouco no Diário Oficial da União. Atas de reuniões que justifiquem o interesse coletivo da FCP em modificar a logomarca da instituição, do mesmo modo, não estão registradas para consulta pública.

Segundo o Edital, a comissão organizadora seria o principal elemento avaliador das propostas e, diante da sua importância para o certame, os atos administrativos que a instituiu deveriam estar publicados no site da instituição, pois, uma vez não publicados, há uma ofensa a um dos princípios básicos da administração pública, qual seja, a publicidade de atos promovidos pelo setor público. A questão da transparência nesse caso torna-se ainda mais necessária quando da avaliação para analisar propostas que têm como objetivo a mudança visual da instituição. O documento estabelece ainda que a comissão julgadora seguirá os seguintes critérios específicos para o julgamento

das propostas: criatividade, originalidade, acessibilidade, aplicabilidade, comunicabilidade, se que cada critério deveria ser pontuado com uma nota entre zero a dez (Brasil, EDITAL N. 2/2021).

Igualmente, o edital indica que a comissão julgadora se reservaria o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso eles não estivessem de acordo com o edital ou atendessem aos critérios de julgamento e pontuação mínima de 3,5 da nota final, conforme estabelecidos no certame, ou ainda que o logotipo e logomarca não atendam aos critérios que façam referência à "nação brasileira". Portanto, o certame admite a possibilidade de não haver vencedor.

Segundo informação publicada no site oficial da FCP, o concurso teve um total de 78 candidatos habilitados e homologados para concorrer ao certame[4]. No entanto, em 22 de novembro de 2021, o diretor de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira da Fundação Cultural Palmares, Marcos Petrucelli, publicou um aviso para interposição de recursos contra o resultado do certame[5]. As três primeiras propostas classificadas não teriam observado o conceito central do edital constantes nos itens 1.4 e 4.1.2, "razão pela qual a entidade conclui que não houve vencedores". Além disso, abre-se o prazo de "05 (cinco) dias úteis para as propostas supracitadas, caso queiram, exerçam seu direito ao contraditório".

O problema é que não houve a divulgação das imagens finalistas, tão pouco divulgou-se a forma como a comissão entendeu que nenhuma das propostas atendeu às exigências do edital. Não houve registro de atas ou qualquer outro documento na página oficial da FCP que indicasse os motivos para não aprovação das propostas. Vale ressaltar que na agenda oficial de Petrucelli não há registro de reuniões, entre os meses de setembro a dezembro de 2021, que tenham em pauta a avaliação das propostas apresentadas no certame. Ou seja, não houve a transparência e publicidade exigida em lei para os atos praticados, ferindo o princípio constitucional da publicidade. A falta de transparência vai ainda em direção oposta ao que dispõe o Planejamento Estratégico Institucional – PEI da FCP, instituído pela Portaria nº 136, de 26 de agosto de 2020 que indica em seu Art. 2º, §2º, inciso IV que caberia à fundação "garantir os serviços e às informações de forma transparente e tempestiva".

Seguindo essa falta de transparência e aparente decisão monocrática da gestão, em 02 de dezembro de 2021, Sérgio Camargo e sua equipe publicam no Diário Oficial da União a revogação do edital nº 02 referente ao concurso para o logotipo e logomarca Fundação Cultural Palmares (Diário Oficial da União, 02 de dezembro de 2021). Vale ressaltar que a Nota Técnica nº 01/2021/COMJUL-LOGO, de 11 de novembro de 2021 e o Despacho Decisório nº 06/2021/GAB/PR da autoridade máxima da instituição (documentos mencionados na referida publicação) não foram encontrados na página oficial do certame, nem no Diário Oficial da União, reforçando a falta de transparência das ações da fundação.

Embora os documentos mencionem o recurso do candidato número 288, não encontramos registros de reuniões, atas ou outro documento decisório que pudessem esclarecer os elementos discutidos pela comissão para não o acatar, ou mesmo justificar a revogação do edital, uma vez que o ex-presidente da FCP optou pela não republicação do certame. O que encontramos foi apenas uma Nota Oficial da Fundação Cultural Palmares (2021b) informando que a Diretoria Colegiada acatou a análise da comissão e sustentando que "o logotipo e logomarca deverão, obrigatoriamente, adotar formas e cores que remetam única e exclusivamente à nação brasileira, considerando também a condição de Estado laico do Brasil", de modo a "contemplar a população como um todo".

Curiosamente, apenas 11 dias após a revogação do edital, em 13 de dezembro de 2021, o ex-presidente da Fundação Cultural Palmares anunciou que a própria instituição havia produzido o material visual, outrora objeto do edital. Nesse sentido, a impressão que temos é que Camargo e sua equipe divulgaram o certame para dar a ideia de que haveria uma consulta democrática para a escolha da nova logomarca da instituição, e como "supostamente" não houve propostas vencedoras, por não atenderem as especificações do edital, a própria fundação elaborou a seguinte arte visual:

Figura 2 - Nova Logomarca da Fundação Cultural Palmares

Fonte: Página Oficial da Fundação Cultural Palmares, 2021.

Vale ressaltar que não há registro de autoria dessa arte visual, tão pouco se alguma comissão aprovou o projeto, ou mesmo se ele foi aprovado pela diretoria da fundação. Muito menos da destinação dos 20 mil reais que seriam pagos como premiação pela proposta vencedora. Segundo consta no site da instituição, a construção desse material de comunicação visual da FCP conta com elementos de características geométricas da bandeira do Brasil como "a grande protagonista". Segundo Nota Oficial (2021c) do site da fundação a nova logomarca e logotipo trouxeram: "[...] em sua criação a transformação, a modernidade e a nacionalidade em seus traços [...] O antigo logotipo era retratado pelo Machado de Xangô. Hoje, finalmente, a Palmares tem um símbolo que representa a todos os brasileiros.

Nesse sentido, houve uma descaracterização simbólica daquilo que representa a própria fundação, além de não fazer referência à cultura afro-brasileira, há a impressão de que existe uma perseguição aos próprios valores da instituição. Camargo insiste em afastar qualquer relação da cultura afro-brasileira com a FCP, contrariando o Regimento Interno e todo um conjunto de atos

administrativos que indicavam que uma das finalidades da fundação seria o fomento e promoção da cultura afro-brasileira.

Em Nota Oficial (2021c), o Diretor do Departamento de Fomento e Promoção da Cultura Afro-Brasileira - DEP, Marcos Petrucielli, disse:

> [...] faltava incluir no novo logotipo da Palmares as cores que representam o povo como todo, sem distinção de classe, credo ou cor. [...] Foi com esse pensamento, uma inspiração determinante na busca pela harmonia entre o preto, o branco, o miscigenado, que criamos nosso novo logo e, portanto, nossa identidade visual. Uma identidade que traduz o multicolorido de nosso povo, condensada e sintetizada às cores do nosso país, cuja população tem orgulho de sua nacionalidade. Orgulho de ser brasileiro! (Nota Oficial da Fundação Cultural Palmares, 2021c)

Na Nota Oficial, Petrucelli tenta indicar que o Brasil vive em uma harmonia racial e que, portanto, o "miscigenado" não seria melhor representado senão pelo "verde e amarelo". Vale lembrar aqui as análises de Munanga (2004), que apontam que a mestiçagem no Brasil, em sua forma biológica (miscigenação) ou na forma cultural (sincretismo cultural), articulada ao pensamento da elite entre o final do século XIX e meados do século XX, se constituiria em uma sociedade unicultural e unirracial na qual o modelo hegemônico branco seria assimilado pelas outras raças e suas respectivas produções culturais (Munanga, 2004). O que, segundo o autor, subentende o genocídio de todas as formas culturais diferentes da branca para criar uma "nova raça" e "nova civilização" resultante da mescla e síntese das contribuições dos *stocks* raciais originais. Em nenhum momento as elites brasileiras discutiram a possibilidade de consolidar uma sociedade plural.

Os defensores do branqueamento da população brasileira viram na mestiçagem o primeiro degrau dessa escala conjurando a ameaça racial representada pelos ex-escravizados. Segunda essa lógica, a mestiçagem seria o marco para a liquidação da raça preta no Brasil, aliada ainda à exclusão do meio cultural afro-brasileiro de qualquer manifestação, consideradas inferiores (Munanga, 2004).

Dessa forma, concordamos com a análise de Nascimento (1981; 2014) quando informa que, no conceito eurocêntrico dominante, os bens do patrimônio cultural e histórico afro-brasileiro são, ao mesmo tempo, esquecidos e desqualificados como sendo elemento cultural do país. Para o autor:

> Assim, constatamos que os valiosíssimos acervos da religião afro-brasileira, como os terreiros de candomblé da Bahia, a Casa das Minas do Maranhão ou as casas e templos de macumba, umbanda ou batuques no Sudeste e Sul do país, nunca mereceram o respeito que lhes é devido como valores de uma civilização. No processo do tombamento da cidade histórica de Ouro Preto, foi ignorado o lugar histórico da mina do Chico Rei, a "Encardideira". As igrejas negras católicas do Rio de Janeiro ou de São Paulo cuja origem se encontra nas fraternidades religiosas africanas do tempo colonial – por exemplo, as de Nossa Senhora do Rosário ou de São Benedito – nunca mereceram interesse como patrimônio histórico-cultural (Nascimento, 1981, p. 200).

Segundo Lopes (2014), pelo menos desde a abolição da escravatura, desenvolveu-se no Brasil um processo de desvalorização da contribuição cultural do negro, sob o ponto de vista branco e europeu. Para o autor, os produtos culturais do negro são considerados apenas exóticos, engraçados, estranhos, pitorescos, ou em contrapartida, a elite dirigente, quando quer, para consumo externo, classificar algo como "tipicamente brasileiro", recorre à cultura negra e à sua simbologia, como são os casos do traje de "baiana", das comidas típicas, do samba e do "futebol-espetáculo" (Lopes, 2014).

Nesse sentido, tanto a Nota Oficial, quanto todo o processo de mudança da logomarca da FCP, parecem ter como pano de fundo o elemento histórico da democracia racial (racismo cultural, institucional e religioso) construído no imaginário nacional de que todos somos iguais, sem distinções. Uma ideia equivocada que faz com que haja a falta de políticas de igualdade racial no país, além de estimular a falsa igualdade que as elites tentam reavivar de tempos em tempos.

Essa violação simbólica que se instaurou na fundação é uma das facetas do racismo brasileiro, presente até em um edital para concurso de logomarca da FCP. A condução do concurso e toda a sua ação obscura para alterar o logotipo da fundação tem como pano de fundo eliminar qualquer representação afro-brasileira da história do país, representa, portanto, o descaso da então gestão no combate ao racismo no Brasil e o ataque simbólico à instituição.

2 **RETIRANDO DA MEMÓRIA NACIONAL:** perseguição intelectual e exclusão de personalidades negras da Fundação Cultural Palmares

O racismo brasileiro é multifacetado. Aliado a isso, tivemos ainda na história do país um governo com aspectos do radicalismo de direita que invadiu espaços que pareciam, até pouco tempo, invioláveis do ponto de vista intelectual e cultural. Ao longo da história do Brasil, diversas personalidades negras lutaram em prol de uma sociedade igualitária racialmente, ou mesmo reivindicando pautas antirracistas na esfera pública e privada, para que se fizessem presentes na memória social do Brasil.

No entanto, na lógica *bolsonarista,* o racismo tem lugar privilegiado nas políticas de perseguição a qualquer forma de pensamento contrário ao reflexo do então governo. Desse modo, na FCP a perseguição coercitiva à cultura afro-brasileira promovida por Sérgio Camargo ganhou destaque em diversos setores da instituição, desde a parte administrativa até o campo simbólico.

Rocha (2021) destaca que o anti-intelectualismo é a marca d'água do sistema *bolsonarista,* percursor de improváveis teorias conspiratórias que engloba a manipulação mental coletiva canalizando a violência simbólica como um projeto de dominação política. Esse analfabetismo ideológico não supõe, segundo Rocha (2021), a existência objetiva de uma dificuldade cognitiva. Em

geral, o analfabeto ideológico tem boa formação, não enfrenta dificuldade alguma para interpretar textos elaborados e na maior parte dos casos possui uma boa expressão oral. Seu problema, portanto, não é de ordem cognitiva, e sim política. Por fim, o analfabetismo ideológico implica a projeção de suas próprias convicções no outro, no texto e no mundo, onde tudo se transforma em pretexto para a reiteração de suas crenças.

Entende-se que, no período em que esteve na gestão da Fundação Cultural Palmares, as decisões institucionais de Sérgio Camargo estavam alinhadas a partir de suas convicções ideológicas individuais, a exemplo do desmonte administrativo e simbólico da FCP. Seguindo o modo de operação coercitivo e perseguição da gestão de Camargo, há a publicação da Portaria nº 189, de 10 de novembro de 2020 que estabelece as diretrizes para a seleção das personalidades notáveis negras, nacionais ou estrangeiras, a serem divulgadas no sítio eletrônico da Fundação Cultural Palmares.

Segundo o ato administrativo, a portaria visa:

> Art. 1º Estabelecer as diretrizes para a seleção e publicação, no sítio eletrônico da Fundação Cultural Palmares, dos nomes e biografias das personalidades notáveis negras, que historicamente contribuíram para a formação e desenvolvimento dos valores culturais, sociais e econômicos no Brasil ou no mundo. Parágrafo único. A biografia a ser publicada será de forma resumida (Brasil, Portaria nº 189, de 10 de novembro de 2020).

Ressalta-se que o teor da portaria não indica qualquer dispositivo legal da fundação que justifique a publicação desse ato administrativo ou que estejam de acordo com a finalidade da FCP. O Art. 2º indica que as homenagens serão apenas póstumas, no entanto, não estabelece os critérios a serem observados para compor a lista de homenageados da fundação (Brasil, Portaria nº 189, de 10 de novembro de 2020).

Na prática, a portaria indica que personalidades notáveis negras que estejam vivas não poderão ser homenageadas no site da fundação, decisão que caberá a uma comissão técnica a ser designada pelo presidente da FCP. Desse modo, entendemos que o dispositivo abria espaço para decisões monocráticas de Camargo, na medida em que a portaria estabelece que os "casos omissos serão decididos pelo Presidente da Fundação Cultural Palmares". Como pano de fundo, compreendemos que a portaria foi criada para autorizar a exclusão de lideranças negras que não se alinham às vertentes políticas, ideológicas e religiosas do *bolsonarismo*. Segundo Sérgio Camargo, a portaria:

> [...] moraliza a lista de personalidades negras da Fundação Palmares. O critério de seleção passa a ser a relevante contribuição histórica. Haverá exclusão de vários nomes. Novas personalidades serão incluídas em razão do mérito e da nobreza de caráter (Postagem no Twitter, 10 de novembro de 2020).

Vale ressaltar que não há registro de reuniões entre a diretoria da fundação sobre a emissão da portaria, ou qualquer parecer técnico que justifique a finalidade do ato administrativo. Nesse sentido, as consequências negativas da portaria alcançam diretamente a cultura afro-brasileira e vão contra o Regimento Interno da FCP que, em seu conjunto de artigos, prevê como principal elemento finalístico da instituição o fomento da cultura afro-brasileira. O Regimento Interno indica que a FCP deve planejar, coordenar e articular as atividades de proteção, preservação e promoção da identidade cultural afro-brasileira, além de acompanhar projetos de intervenção ao patrimônio cultural material e imaterial afro-brasileiro, com vistas a garantir a preservação de suas características culturais. Isso engloba a preservação e promoção da produção intelectual cultural afro-brasileira de personalidades que por muito tempos lutam por uma sociedade mais igualitária e antirracista. No entanto, seguindo a Portaria nº 189, Sérgio Camargo promoveu a remoção de 27 nomes de personalidades negras brasileiras, pelo simples fato de não estarem alinhadas ideologicamente ao *bolsonarismo.*

Figura 3 - Lista de nomes excluídos da Fundação Cultural Palmares.

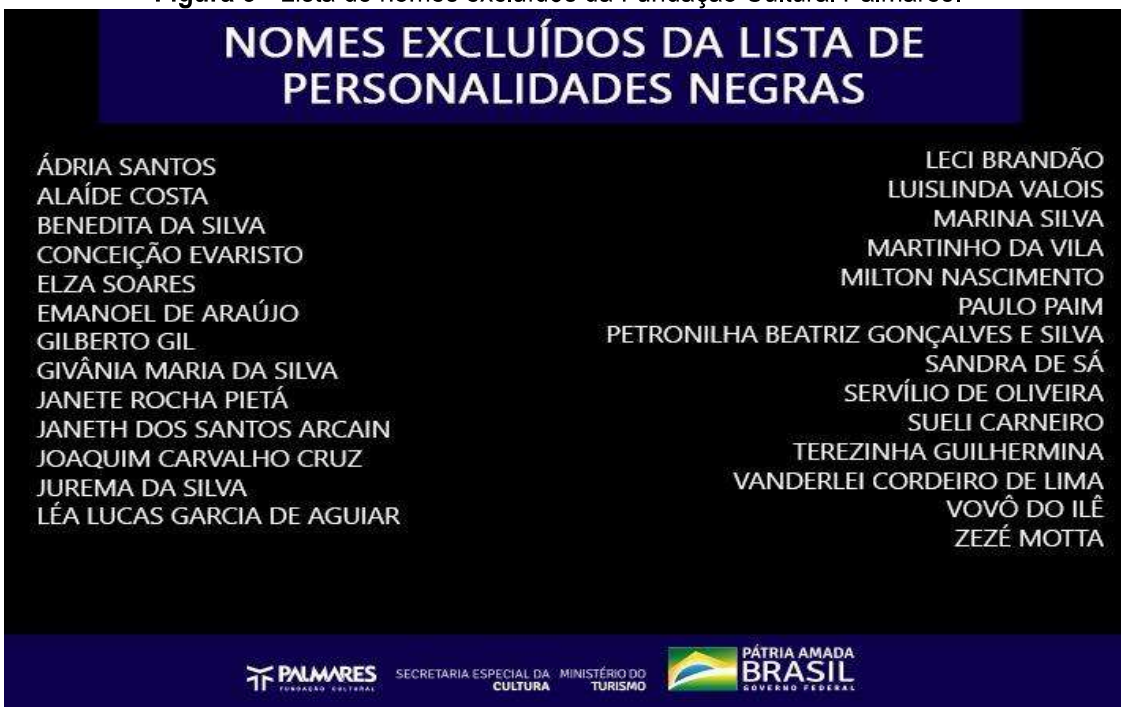

Fonte: Site Oficial da Fundação Cultural Palmares, 2021.

Sérgio Camargo, em sua política ideológica, vulgariza o conceito de cultura ao alinhá-lo a um conjunto de elementos que estão ligados à tradição cristã, à família tradicional e a uma suposta nacionalidade homogênea brasileira; tudo que está contrário a isso é passível de perseguição. Essa perspectiva aproxima-se muito à questão da inferiorização racial dos moldes do racismo científico do século XIX, na medida em que, Camargo, ao dizer que a portaria visa "moralizar" a lista de

personalidades negras e em seguida seu primeiro ato é excluir uma série de personagens que lutaram contra o racismo brasileiro, indica uma "desqualificação moral" para que seus nomes constem na lista.

Nesse sentido, para além de sua característica cultural, estrutural ou multidimensional, entendemos que o racismo brasileiro é multifacetado, uma vez que transita na esfera institucional, familiar, econômico, ambiental, psicológica, política e cultural. Por sua flexibilidade assume várias faces em todos os espaços do mundo da vida.

Ressalta-se ainda que a portaria em tela procura "retirar" da memória social personalidades que possuem um legado de luta antirracista no país. Para Le Goff (1990), historicamente, a memória coletiva foi posta em jogo de forma importante na luta das forças sociais pelo poder. Para o autor, tornarem-se senhores da memória e do esquecimento é uma das grandes preocupações das classes, grupos e indivíduos que dominaram e dominam as sociedades, os esquecimentos e os silêncios da história são, igualmente, reveladores desses mecanismos de manipulação da memória coletiva.

Le Goff (1990) destaca ainda que a memória está imbricada na questão da identidade, seja individual ou coletiva, fazendo de sua busca "uma das atividades fundamentais dos indivíduos e das sociedades de hoje. Mas a memória coletiva é não somente conquista, é também um instrumento e um objeto de poder" (Le Goff, 1990, p. 469). Nesse sentido, o autor indica que o estudo da memória social é um dos meios fundamentais para se abordar os problemas do tempo e da história "relativamente aos quais a memória está ora em retraimento, ora em transbordamento" (Le Goff, 1990, p. 422).

Levando em consideração que a portaria (ou as demais fontes utilizadas neste trabalho) são documentos escritos, concordamos com a análise de Le Goff (1990) quando o autor apresenta que todo documento tem em si um caráter de "monumento". Neste tipo de fonte a escrita tem duas funções principais: a primeira é o armazenamento de informações, onde permite a comunicação através do tempo e do espaço, e fornece aos grupos sociais um processo de marcação, memorização e registro; a segunda assegura a passagem da esfera auditiva à visual (Le Goff, 1990).

Nesse sentido, entendemos que a Portaria nº 181 apresenta estes elementos que procura reafirmar processos de exclusão, perseguição, não somente do ponto de vista do discurso, mas institucionalmente registrada por meio do documento escrito. O outro ponto se refere à possibilidade de retirar ou apagar da memória social brasileira personalidades que lutam há décadas contra um evento (fenômeno) que é o racismo brasileiro.

Igualmente, Burke (2012) destaca que a memória social é importante tanto como fonte histórica, quanto como fenômeno histórico. O autor apresenta que, além das discussões sobre memória, o problema está no que ele chama de "amnésia coletiva", que não se refere à perda da

memória individual, mas o fim de discursos públicos de certos eventos históricos (racismo, holocausto, guerras civis) ou ainda de personagens vinculados a esses eventos (no caso da FCP, Zumbi, por exemplo). Burke (2012) completa informando que tais eventos ou personagens são de certo modo "reprimidos", não por serem traumáticos do ponto de vista histórico para um determinado país, mas porque se tornaram politicamente inconvenientes.

Entendemos que, se a memória está ligada também à questão da identidade, a portaria indica ainda formas que prejudicam processos de autoidentificação e autoavaliação no campo de perspectiva afro-brasileira, pois o instrumento administrativo constrói uma barreira que impossibilita personalidades negras serem reflexo de representatividade da luta antirracista no Brasil.

Nesse sentido, Collins (2016) destaca que durante muito tempo personalidades afrodescendentes foram colocadas à margem das representações sociais. Para a autora o processo de autodefinição envolve desafiar a validação do conhecimento político que resultou em imagens estereotipadas externamente definidas da condição afro-americana. Em contrapartida, a autoavaliação enfatiza o conteúdo específico das autodefinições dos grupos negros, substituindo imagens externamente definidas com imagens centradas e a partir do olhar dos afro-americanos e não visto sempre como o "outro". A autora indica ainda que uma forma de resistir à desumanização essencial aos sistemas de dominação é o processo de resistir, definir e valorizar a consciência do próprio ponto de vista autodefinido, frente a imagens estereotipadas e negativas. No modelo de dominação, homens brancos são tidos como sujeitos e verdadeiros atores que classificam as pessoas negras em termos inferiores.

Portanto, entendemos que a Portaria nº 189 compõe tanto a perseguição a personalidades negras no Brasil (anti-intelectualismo), como as tentativas de retirar da memória social brasileira contribuições desses personagens na luta antirracista (amnésia social) ocasionado em uma barreira passível de criar impedimentos em processos de autoidentificação. Ressalta-se, e isto é de suma importância percebermos, que na ótica da extrema direita, a desculpa da "revolução comunista" tem camuflado os verdadeiros inimigos da democracia e do respeito à diversidade[6].

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Durante o governo de Jair Bolsonaro foi possível observar muitas práticas de deturpação institucional, a exemplo de ministros da educação que disseminavam ódio contra agentes de ensino, ministros da saúde negacionistas e órgãos ambientais que atuavam contra a legislação de proteção ao meio ambiente. Como inúmeras análises buscaram demonstrar, essas práticas são típicas de governos autoritários, cujo projeto de poder se sobrepõe a qualquer projeto coletivo. Assim, na lógica radical de

direita, os fins são alvo de deturpações constantes (Adorno, 2019). No caso específico da Fundação Cultural Palmares, o desmanche administrativo e simbólico promovido não somente buscou recuperar de maneira muito intensa o mito da democracia racial (González, 1984) como revelou traços muito fortes de um fascismo latente (Cohn, 2022) que tomou corpo no governo Bolsonaro. As finalidades da instituição foram revertidas de modo avassalador.

As práticas de desmonte simbólico que analisamos aqui se apoiaram muito em projetos de apagamento da memória, das lutas e da identidade de pessoas negras. Oliveira (2024) buscou compreender a atuação da FCP no período em questão a partir da perspectiva do esquecimento como uma política institucional. Nas duas decisões analisadas neste artigo, é possível perceber que esse esquecimento foi parte de um projeto deliberado de mascaramento das desigualdades raciais brasileiras em favor de um pretenso ideal de unidade nacional. Nas entrelinhas desse racismo por denegação (González, 1988) – que defende as cores verde e amarelo como representantes do "povo como todo, sem distinção de classe, credo ou cor" (Brasil, 2021c) – é possível entrever um projeto de negação de memória, de identificação e vida digna às pessoas negras, justamente aquelas que a FCP estava encarregada de valorizar.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. **Aspectos do novo radicalismo de direita**. São Paulo: Unesp. 2020.

ADORNO, Theodor. **Estudos Sobre a Personalidade Autoritária**. São Paulo: Unesp, 2019.

ALENCAR, Carolina Pena de. **Trilhando memórias:** reflexões acerca das identidades dos trabalhadores da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré. Dissertação (Mestrado), Instituto do Patrimônio histórico e Artístico Nacional (Iphan). Rio de Janeiro, 2012.

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Ed. Jandaíra, 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. Acesso em: 16 dez. 2021.

BRASIL. **Decreto 6.853, de 15 de maio de 2009. Institui o Estatuto da Fundação Cultural Palmares**. Acesso em: 14 out. 2021.

BRASIL. **Decreto nº 4.886, de 20 de novembro de 2003. Institui a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial - PNPIR e dá outras providências**. Acesso em: 5 jan. 2022.

BRASIL. **Decreto nº 4.887, de 20/11/2003. Regulamenta o procedimento para identificação, reconhecimento, delimitação, demarcação e titulação das terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos de que trata o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.** Acesso em: 14 dez. 2021.

BRASIL. **Lei Nº 7.668, de 22 de agosto de 1988 – Autoriza o Poder Executivo a constituir a Fundação Cultural Palmares e dá outras providências.** Acesso em: 13 dez. 2021.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. **Edital Nº 02, de 17 de agosto de 2021 para o concurso do novo logotipo e logomarca da instituição**. Acesso em: 10 fev. 2022.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. **Nota Oficial sobre a divulgação do novo logotipo e logomarca da instituição.** 2021c. Disponível em: https://www.palmares.gov.br/?p=59903.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. **Nota Oficial sobre a exclusão de nomes da lista de homenageados no sitio oficial da instituição**. 2021d. Disponível em: https://www.palmares.gov.br/?p=57158.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. **Nota Oficial sobre a revogação do concurso para a escolha do novo logotipo e logomarca da instituição.** 2021b. Disponível em: https://www.palmares.gov.br/?p=59753.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. **Nota Oficial sobre o concurso para a escolha do novo logotipo e logomarca da instituição**. 2021a. Disponível em: https://www.palmares.gov.br/?p=58727.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. **O Aviso de interposição de recurso contra o resultado do Edital nº 02 de 17 de agosto de 2021**. Acesso em: 2 mar. 2022.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. **Portaria nº 136, de 26 de agosto de 2020. Institui o Planejamento Estratégico Institucional - PEI para o triênio 2020-2023**. Acesso em: 10 jan. 2021.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. **Portaria nº 189, de 10 de novembro de 2020 que estabelece as diretrizes para a seleção das personalidades notáveis negras, nacionais ou estrangeiras, a serem divulgadas no sítio eletrônico da Fundação Cultural Palmares**. Acesso em: 10 fev. 2022.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. **Portaria nº 68, de 18 de setembro de 2009, aprova o Regimento Interno da Instituição**. Acesso em: 18 nov. 2021.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. **Projeto Básico para a escolha da nova logomarca e logotipo da Fundação Cultural Palmares**. Acesso em: 1 mar. 2022.

BRASIL. Fundação Cultural Palmares. **Revista Palmares**, n. 4. 2011. Acesso em: 15 jan. 2022.

BURKE, Peter. **História e Teoria Social**. 2 ed. ampl. São Paulo: Editora UNESP, 2012.

COHN, Gabriel. Fascismo latente. **Lua Nova: Revista de Cultura e Política**, 1(116), 37-52, 2022.

COLLINS, Patrícia Hill. Aprendendo com a outsider within: a significação sociológica do pensamento feminista negro. **Sociedade e Estudo**. Brasília, v. 31, nº 1, p. 99-127, abr. 2016.

FERRARO, Caio Cândido. **Religiões afro-brasileiras na escola: silenciamentos que a lei 10.639/03 (ainda) não pôde revogar**. Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-graduação em Educação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2019.

GONZALEZ, Lélia. A categoria político-cultural de amefricanidade. **Tempo Brasileiro**, n. 92/93 (jan./jun.). 1988, p. 69-82.

GONZÁLEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Revista Ciências Sociais Hoje**, Brasília, Anpocs, p. 223-244, 1984.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. Campinas, SP Editora da UNICAMP, 1990.

LOPES, Nei. Malês: O Islã Negro no Brasil. *In*: NASCIMENTO, Elisa Larkin (org.). **Cultura em movimento: matrizes africanas e ativismo negro no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2008.

MOURA, Clóvis. Escravismo, colonialismo, imperialismo e racismo. **Afro-Ásia**, 14, p. 124-137, 1983.

MUNANGA, Kabengele. **O negro na sociedade brasileira. Resistencia, participação e contribuição**. Vol. I. Brasília, MinC / CNPQ, 2004.

MUNANGA, Kabenguele. **Negritude:** usos e sentidos.Belo Horizonte: Autêntica, 2012.

NASCIMENTO, Abdias. Memorial Zumbi: um informe à Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC). Conselho Deliberativo do Memorial Zumbi. In: NASCIMENTO, Elisa Larkin (org.). **Cultura em movimento: matrizes africanas e ativismo negro no Brasil**. São Paulo: Selo Negro, 2008.

OLIVEIRA, Amurabi. Forgetfulness as an Institutional Policy: The Case of the Palmares Foundation During the Jair Bolsonaro Government (2019-2022). **Iberoamericana**, XXIV, 86, 199-214, 2024.

ROCHA, João Cezar de Castro. **Guerra cultura e retórica do ódio (crônicas de um Brasil pós-político)**. Goiânia: Caminhos, 2021.

SANTOS, Jocelino Teles. **O poder da cultura e a cultura no poder:** a disputa simbólica da herança cultural negra no Brasil. Salvador: EDUFBA, 2005.

SILVA JÚNIOR, Elton Luís da. **Minha cor é o Brasil?** O desmonte administrativo e simbólico da Fundação Cultural Palmares (2019-2022). Tese de Doutorado. Programa de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia, UFPA, 2023.

XAVIER, Fabiana Guimarães. **Políticas públicas para cultura negra:** a Fundação Cultural Palmares. Dissertação de Mestrado. Programa Multidisciplinar de Pós-graduação em Cultura e Sociedade, UFBA, 2019.

Notas

[1] Sobre o processo histórico detalhado referente à constituição da Fundação Cultural Palmares, os estudos de Fabiana Xavier Guimarães (2019) apresentam, a partir de indicadores orçamentários da instituição, a sua relevância enquanto política pública para a cultura afro-brasileira. A pesquisa da autora traz em seu primeiro capítulo os caminhos percorridos pelo Movimento Negro na demanda de criação de um órgão federal que tratasse especificamente de temas referente à cultura negra no Brasil.

[2] Ressalta-se que Sérgio Camargo pediu exoneração do cargo de Presidente da Fundação Cultural Palmares, em 31 de março de 2022, para concorrer ao pleito eleitoral do referido ano. Nesse sentido esclarecemos que o tempo dessa gestão compreende um período que vai de 29 de novembro de 2019 a 31 de março de 2022.

[3] O acesso à agenda oficial do referido servidor pode ser acessado por meio do link: https://www.palmares.gov.br/?page_id=58528.

[4] Lista de habilitados no certame: https://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/lista-habilitados.pdf.

[5] O Aviso pode ser consultado por meio do link: https://www.palmares.gov.br/wp-content/uploads/2021/08/aviso-dou.pdf.

[6] Destaca-se que os efeitos da Portaria nº 189 foram sustados por meio da aprovação dos Projetos de Decreto Legislativo nº 510 e 511, de 2020 (Parecer nº 178) do Senado Federal, proposto pelos senadores Humberto Costa e Alessandro Vieira.